



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 047/93

DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Cocede aumento de vencimentos  
ao Funcionalismo Público Muni-  
cipal dos Poderes Executivo e  
Legislativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 100%(cem por-  
cento) aos Cargos em Comissão, Funcionários Públicos e Fo-  
lha de ajuda de custo a incidir sobre os sal-arios pagos /  
no mês de julho do corrente exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido  
por esta Lei a Remuneração de Cargos em Comissão, insti-  
tuidos pela Lei nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a  
vigorar de acordo com a Tabela I e II que fazem parte in-  
tegrante desta Lei:

TABELA GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Secretário Particular	CC- 1	10.981,00
Secretário Chefe G. Civil	CC - 1	10.981,00
Secretários	CC - 1	10.981,00
Diretor de Departamento	CC - 2	7.320,00
Assessor	CC - 2	7.320,00
Chefe de Divisão	CC - 3	5.490,00
Chefe de Ceqção	CC - 4	4.880,00
Secretário do Gabinete	CC - 4	4.880,00
Diretor de Escola de 2º Grau	CC - 4	4.880,00
Chefe de Serviços	CC - 5	4.014,00
Diretor de Escola de 1º Grau	CC - 5	4.014,00



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

<u>SIMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS EM</u>	<u>CR\$</u>
CC - 1		10.981,00
CC - 2		7.320,00
CC - 3		5.490,00
CC - 4		4.880,00
CC - 5		4.014,00

ART. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá vigência a partir de 1º de agosto do corrente, e as despesas de sua aplicação correrão por conta do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em Amparo do São Francisco, em 23 de agosto de 1993.

*Maria Joni Ramos Santos*

Maria José Ramos Santos

= Prefeita Municipal =

*Romildo Alves Nascimento*

Romildo Alves Nascimento

= Sec. Adm. e Finanças =